



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO ELETRÔNICA DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CTCS, DE VINTE E SETE DE JULHO DE 2010.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, foi submetida à deliberação a pauta eletrônica da Comissão Técnica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, tendo-se manifestado a Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União, Dra. Rosangela Silveira de Oliveira; o Representante da Procuradoria-Geral da União, Dr. José Roberto da Cunha Peixoto; a Representante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Daniele Russo Barbosa Feijó; a Representante da Consultoria-Geral da União, Dra. Sávia Maria Leite Rodrigues Gonçalves; o Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Dr. Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos; a Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Polyana Rodrigues de Almeida Lima; o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. André Emmanuel Batista Barreto Campello; e o Representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Dimitri Brandi de Abreu, na qual foram tratados os seguintes assuntos: **ASSUNTOS ORDINÁRIOS:** **1- PROCESSO Nº 00400.003294/2010-07 – INTERESSADA: FLÁVIA CARAMASCHI DEGELO E OUTROS – ASSUNTO: REQUEREM A EXCLUSÃO DOS NOMES DOS REQUERENTES DA LISTA DE PROMOÇÃO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELATIVA AO PÉRIODO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2008.** Verificada a presença dos requisitos legais, a Comissão Técnica do Conselho Superior – CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela perda de objeto do presente pedido, nos termos da NOTA PGFN/DGC/NAE Nº 744/2010 e encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **2- PROCESSO Nº 00400.003913/2010-55 – INTERESSADO: ELIAS GRIGÓRIO DE ALMEIDA E OUTROS – ASSUNTO: PROMOÇÃO DE PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL – REQUEREM QUE SEJA DETERMINADA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17, DE 08.06.2009.** Verificada a presença dos requisitos legais, a Comissão Técnica do Conselho Superior – CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela perda de objeto do presente pedido, nos termos da NOTA PGFN/DGC/NAE Nº 745/2010 e encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Eu, Geraldo Nogueira Luiz, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 27 de julho de 2010.

GERALDO NOGUEIRA LUIZ
Secretaria do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União